



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

**PORTARIA Nº 36/2025**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, §1º, III, "a" e § 5º da CF/1988, à servidora, Sra. **REGINA MARIA ALVES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 771.XXX.XXX-20, matrícula 898, no cargo efetivo de Professor de Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **05 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 18 de agosto de 2025.

|                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO                                      |            |
| IPREMPE                                                                             |            |
| Carilho para fins de comprovação que este(a)                                        |            |
| Portaria                                                                            |            |
| foi publicado(a) nos quadros                                                        |            |
| de publicação do IPREMPE e da Prefeitura                                            |            |
| Municipal de Perdigoão em 18 / 08 / 2025                                            |            |
| onde permanecerá por 20 dias                                                        |            |
| O referido(a) é(a) de(a) o(a) f(a)                                                  |            |
| Perdigoão - MG, 18 / 08 / 2025                                                      |            |
| Ass. do Servidor                                                                    | Matricula: |
|  | 1338       |

Eliane Teodoro Pereira

Superintendente do IPREMPE